MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 294/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Bolsistas de Supervisão para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital CAPES nº 23/2022 e as Portarias Capes nº 86/2022.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Pibid:

I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. Contribuir para a valorização do magistério;

III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista de iniciação à docência: aluno regularmente matriculado em curso de licenciatura que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao Pibid. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele(a) que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2.2 Coordenador de Área: professor da instituição de educação superior, responsável pelas seguintes atividades: a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; b) acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas estudantes de licenciatura; c)

articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os bolsistas exerçam suas atividades.
2.3 Professor Supervisor: docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e que é responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.
2.4 Coordenador Institucional: professor de Instituição de Ensino Superior, responsável, perante a Capes, por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência, previstas no projeto de sua instituição, zelando por sua unidade e qualidade.

3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

3.1 Os cursos de Licenciatura que desenvolvem o subprojeto interdisciplinar Pibid/IF Farroupilha, conforme a proposta de trabalho aprovada, no Edital Capes nº 23/2022, são:
a) **Interdisciplinar– Ciências Biológicas/Química**: Campus São Vicente do Sul;
b) **Interdisciplinar – Ciências Biológicas/Matemática:** Campus Alegrete;
c) **Interdisciplinar – Ciências Biológicas/Matemática:** Campus Júlio de Castilhos;
d) **Interdisciplinar – Ciências Biológicas/Matemática:** Campus Santa Rosa;
e) **Interdisciplinar – Ciências Biológicas/Computação:** Campus Santo Augusto;
f) **Interdisciplinar e Multicampi – Matemática/Física**: Campus São Borja e Campus Frederico Westphalen.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas até 18 (dezoito) de bolsas na modalidade de Supervisor para cada núcleo do Pibid, conforme Anexo I. As bolsas estão condicionadas ao resultado final do Capes Edital 23/2022.
4.1.1. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de Coordenador(a) de Área, 03 (três) bolsas de Supervisor(a), 24 (vinte e quatro) bolsas de iniciação à docência e, no máximo, 06 (seis) acadêmicos(as) participantes sem bolsa;
4.1.2. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de 08 ou 16 discentes bolsistas, conforme Edital Nº 23/2022 - CAPES/Pibid;
4.1.3. A estrutura de cada núcleo, com o respectivo número de bolsas de acadêmicos(as) discentes e de docentes da educação básica, será definida e divulgada posteriormente.
4.2. A bolsa de Supervisor, a que se refere este Edital, será de R$ 765,00 (setecentos sessenta e cinco) reais mensais e terá duração máxima de 18 (dezoito) meses.
4.3. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

5.1. São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:
I. Ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;
II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
IV. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional e estar atuando em sala de aula, na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
V. Declarar que possui, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid;
VI. Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deverá ser realizado após a seleção.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período da inscrição: De 02/09/2022 a 08/09/2022.
6.2. Procedimentos para realização da inscrição: Será admitida a inscrição somente via internet, para o email pibid@iffarroupilha.edu.br, devidamente identificado, a saber: no campo assunto do e-mail deve constar “Inscrição para Supervisor Pibid – Campus (identificar o campus) e nome do candidato”. No corpo do e-mail deverá constar o seu nome completo e subprojeto pretendido (campus).
Parágrafo único: Não serão aceitas outras formas de inscrição diferentes da descrita neste Edital.
6.3. A inscrição, via e-mail, será o encaminhamento do(da) candidato(a) com os documentos solicitados e digitalizados:
6.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;
6.3.2 Carta de Intenções de participação no Pibid (Modelo: Anexo III) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;
6.3.3 Declaração própria, devidamente assinada, de que dispõe de, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PRP (Modelo: Anexo IV) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;
6.3.7 Cópia da Carteira de Identidade – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;
6.3.8 Cópia do CPF – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;
6.3.9 Print da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.
6.4 A não apresentação de qualquer um dos itens da documentação exigida (documentos obrigatórios), implicará o indeferimento da candidatura.
6.4.1 O preenchimento e o envio da documentação exigida neste Edital é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).
6.4.2 A Pró-Reitoria de Ensino e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica, entre outros) que possam ocorrer em quaisquer etapas deste processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Técnico Administrativo em Educação – Pedagoga (PROEN), Coordenador de Área do(a) núcleo do(a) candidato(a) e Docente de cada Licenciatura participante do núcleo do Pibid.

8. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação.

a) **Inscrição** que compreende o encaminhamento dos documentos solicitados no subitem 6.3 (e seus incisos) deste Edital;

b) **Carta de Intenções de participação no Pibid** (Anexo II), em formato pdf, por e-mail no ato da inscrição. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa. Os critérios de avaliação constam no Anexo VI;

c) **Entrevista** a ser realizada conforme cronograma (item 12). O local e horário da entrevista serem divulgados no Edital com a Listagem Final das Inscrições Homologadas. Os critérios para entrevista constam no Anexo VI.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9.2. A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção está prevista para o dia 14/09/2022, na página do processo: https://www.iffarroupilha.edu.br/editais.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do Resultado Preliminar da Seleção caberá recurso, que deverá ser encaminhado para o email: pibid@iffarroupilha.edu.br. O modelo de recurso está no Anexo VII e de acordo com o cronograma deste Edital.

I. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões;

II. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos recebidos dentro do prazo, deferindo-os ou não.

Parágrafo único: Os Recursos encaminhados de forma diferente das instruções contidas no item 10, bem como fora do prazo estabelecido, neste Edital, serão desconsiderados.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1. O Resultado Final da Seleção deverá ser divulgado até o dia xx/xx/2022, no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br, conforme o cronograma disponível no Edital.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
02/09/2022	Lançamento do Edital
De 02/08/2022 a 08/09/2022	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
09/09/2022	Listagem das inscrições homologadas
12/09/2022 (até às 12 horas)	Prazo para interposição de recursos
12/09/2022 (a partir das 15 horas)	Listagem final das inscrições homologadas
13/09/2022	Análise da carta de intenção e Entrevista
14/09/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção
15/09/2022 (até às 12 horas)	Prazo para interposição de recursos
Até 15/09/2022 (a partir das 15 horas)	Publicação do Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Edital completo estará disponível na página https://www.iffarroupilha.edu.br/editais.

13.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pibid@iffarroupilha.edu.br, contendo no campo “Assunto”: Edital Seleção PRP/2022.

13.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades verificadas durante o processo seletivo implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

13.5 O início das atividades está condicionado à aprovação de vagas pela Capes.

13.6 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria, 02 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Port. Eletrônica n.º 698/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS DE SUPERVISÃO PIBID E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO

Nº.	Núcleos de Iniciação à Docência	Campus	Vagas Supervisor	Endereço de e-mail para envio dos documentos
01	Biologia/ Matemática	Alegrete	03 Bolsas	pibid@iffarroupilha.edu.br
02	Biologia/ Matemática	Júlio de Castilhos	03 Bolsas	pibid@iffarroupilha.edu.br
03	Biologia/ Matemática	Santa Rosa	03 Bolsas	pibid@iffarroupilha.edu.br
04	Biologia/ Química	São Vicente do Sul	03 Bolsas	pibid@iffarroupilha.edu.br
05	Biologia/ Computação	Santo Augusto	03 Bolsas	pibid@iffarroupilha.edu.br
06	Matemática/ Física	Multicampi: São Borja e Frederico Westphalen	03 Bolsas	pibid@iffarroupilha.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE SUPERVISOR – Pibid

1. Nome:
2. Data de nascimento:
3. Curso/*campus* -
4. Matrícula do(a) Candidato(a):
5. Endereço: Rua: Nº: Apto.: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone: ( ) E-mail:
6. CPF nº:
7. RG nº: Órgão de Expedição: Data de Expedição:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº XX/2022, do IFFar. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, xx de xx de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, candidato(a) a Supervisor no subprojeto _____ , campus _____ venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

SUGESTÕES PARA ESCRITA DA CARTA: breve histórico de sua trajetória acadêmica, relatando sua formação e, se houver, sua participação em projetos e eventos de ensino; conhecimento do Edital Capes Nº 24/2022 e da Portaria CAPES Nº 82/2022; suas expectativas e anseios em relação ao programa; a importância do Pibid para a formação inicial e continuada; apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto supervisor(a) do programa. (A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, xx de xx de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Eu, _____ , candidato(a) a bolsista Pibid no subprojeto _____, campus _____ , declaro que possuo disponibilidade de, pelo menos 30 horas para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria, xxxxx de xxxxxx 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO
(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBPROJETO: **CAMPUS:**

1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Breve histórico da trajetória acadêmica	**2,0**	
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	**1,0**	
Objetividade, clareza e coerência de ideias	**1,0**	
Conhecimento básico do Edital Capes nº 23/2022 e Portaria Capes nº 86/2022	**2,0**	
Capacidade de argumentação sobre o Pibid e formação inicial e continuada	**2,0**	
Apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto preceptor(a) do programa	**2,0**	
	Total	

2. ENTREVISTA

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	**2,5**	
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão de Seleção	**2,5**	
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como Residente	**2,5**	
Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa	**2,5**	
	Total	

Total Avaliação 1	Total Avaliação 2	Média Final

ANEXO VI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Nome do Candidato:
Subprojeto: Campus:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

Santa Maria, xxxxx de xxxxxx 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

NOTA: *O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (pibid@iffarroupilha.edu.br).*